

## **ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE N. 001/2021**

Altera o Ato do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde n. 002 de outubro de 2019 para incluir os incisos VI, VII, VIII e IX no art. 1º.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5-SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso VII do art. 50 combinado com art. 51 do Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; considerando o quanto decidido nas Reuniões do Conselho Deliberativo dos dias 13.03.2020 e 04.09.2020 e, ainda, o quanto disposto no artigo 2º do ATO TRT5-SAÚDE n. 12, de 01 de outubro de 2015:

### **RESOLVE:**

Art. 1º O Ato do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde n. 002 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII, VIII e IX com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

**VI** – Utilização da medicação Valganciclovir para pacientes transplantados que adquiram o Citomegalovírus;

**VII** – Utilização da medicação Mitoxantrona para pacientes em tratamento de neoplasia de próstata;

**VIII** – Exame de painel genético para pacientes portadores de miocardiopatia hipertrófica ampliado por meio de aplicação analógica do Exoma clínico (painel), desde que o valor esteja em conformidade com o quanto autorizado pelo Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde na reunião do dia 04.09.2020;

**IX** – Esferas de navegação para realização de cirurgia neurológica, desde que o valor esteja em conformidade com o quanto autorizado pelo Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde na reunião do dia 04.09.2020.”

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 05 de janeiro de 2021.

**JÉFERSON ALVES SILVA MURICY**  
**Desembargador Vice-Presidente do TRT5**  
**Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5-Saúde**